



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10175 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2002.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de outubro de 2002, o **TEN CEL PM RE 03625-5 FÁBIO JORGE ÂNGELO SILVA**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JORGE HONORATO - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca



Publicado no Diário Oficial
nº 5139 do dia 31 / 12 / 02
Suplemento.

GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

=====

O Decreto nº 10.175, de 1º de novembro de 2002, publicado no Diário Oficial nº 5.100, de 04 de novembro de 2002, que reverteu ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de outubro de 2002, o **TENENTE CORONEL PM RE 03625-5 FÁBIO JORGE ÂNGELO SILVA**, por haver cessado motivo de sua agregação,

ONDE SE LÊ:

...a contar de 10 de outubro de 2002, ...

LEIA-SE:

... a contar de 21 de outubro de 2002,....

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JORGE HONORATO - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia